

EDITAL Nº 09 – 2015
VAGAS REMANESCENTES
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

O Diretor da Faculdade Horizontina-FAHOR, mantida pela Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura – ISAEC, no uso de suas atribuições legais e para conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste edital, estará aberta a inscrição ao Processo Seletivo Vestibular para completar as vagas remanescentes nos Cursos de: Engenharia de Controle e Automação Bacharelado, Autorizado pela Portaria MEC/SESu, nº 362 de 02/07/2014, publicado no DOU nº 125 em 03/07/2014, com 23 vagas remanescentes, Curso de Ciências Econômicas Bacharelado Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SESu, nº 704 de 18/12/2013, publicado no DOU nº 246 em 19/12/2013, com 26 vagas remanescentes, Curso de Engenharia de Produção Bacharelado, Reconhecido pela Portaria MEC/SESu, nº 2 de 10/01/2013, publicado no DOU nº 09 em 14/01/2013, com 20 vagas remanescentes, organizado sob a forma de concurso público, de conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e no Regimento Institucional, realizado segundo as regras aqui dispostas – que a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

I - INSCRIÇÃO

1. Período:

A inscrição para as Vagas Remanescentes do **Vestibular de Inverno 2015 da Faculdade Horizontina – FAHOR** será realizado **Via Internet** no endereço vestibular.fahor.com.br

- 1.1.** Para as vagas remanescentes inscrição até o dia 21/06/2015 e pagamento da taxa de R\$ 30,00 até o dia 22/06/2015, prova dia 23/06/2015;
- 1.2.** Agendamento para as vagas restantes e pagamento da taxa de R\$ 30,00 até o dia 02/07/2015, prova dia 03/07/2015;
- 1.3.** Agendamento para as vagas restantes e pagamento da taxa de R\$ 30,00 até o dia 07/07/2015, prova dia 08/07/2015.

2. O endereço eletrônico disponibiliza normas e orientações:

- a) Acesso ao Edital e às demais orientações;
- b) Emissão do Cartão de Inscrição, que será o comprovante de acesso à prova do vestibular, com a Cédula de Identidade original e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c) Emissão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição em nome da Faculdade Horizontina – FAHOR;

3. Habilitação à inscrição: podem inscrever-se no concurso vestibular os candidatos que tenham concluído ou estejam concluindo até o dia da matrícula curso de Ensino Médio ou equivalente. Em caso de equivalência, esta deve ser expressamente declarada pelo órgão competente. A comprovação deve ser feita, obrigatoriamente, até o ato da matrícula.

4. Disposições adicionais:

- Após a inscrição, não serão permitidas alterações, sendo todas as informações de responsabilidade do candidato;
- Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição;
- Efetuar apenas o pagamento não configura a inscrição. É necessário preencher a inscrição e emitir a Ficha de Inscrição;

- Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Processo Seletivo utilizando documento falso, informações falsas ou outros meios ilícitos;

- Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc) cometida por professores, fiscais, pessoal técnico administrativo, alunos da instituição ou candidatos será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação;

- O candidato com necessidades especiais deverá especificar sua condição no ato da inscrição, não sendo aceitas solicitações posteriores à inscrição;

- O candidato que não tiver condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão de Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art.44, § II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e deste edital;

II. DO CURSO, HABILITAÇÃO, VAGAS, TURNOS, TURMAS.

Vagas Remanescentes nos Cursos da FAHOR

CURSO	Habilitação	Ato de Autorização ou Reconhecimento				Turno	Vaga	Nº de Alunos Por Turma	Local de Funcionamento: Faculdade Horizontina-FAHOR
		Aut/Rec	Natureza	Nº	Data				
Engenharia	Bacharelado Engenharia de Controle e Automação	Autorizado	Portaria MEC/SESu	362	03/07/14	Noturno	23	50	Campus Arnoldo Schneider, Av. dos Ipês nº 565, Bairro Eldorado, Horizontina – RS.
Ciências Econômicas	Bacharelado Ciências Econômicas	Renovação de Reconhecimento	Portaria MEC/SESu	704	19/12/13	Noturno	26	50	Campus Centro, Rua Buricá nº 725, Centro, Horizontina – RS.
Engenharia	Engenharia de Produção Bacharelado	Reconhecido	Portaria MEC/SESu	2	14/01/13	Noturno	20	50	Campus Arnoldo Schneider, Av. dos Ipês nº 565, Bairro Eldorado, Horizontina – RS.

III. DAS NORMAS DE ACESSO

1. Como será o Processo Seletivo Vestibular:

- Processo Seletivo Vestibular será composto somente de uma redação;

2. Calendário e Local:

A prova de Redação será realizada em um dos prédios da instituição, no seguinte endereço:

a) Faculdade Horizontina - FAHOR – Campus Arnoldo Schneider, localizado na Avenida dos Ipês nº 565 – Fone: 55.3537.7750 – Bairro Eldorado - Horizontina/RS. (Ao lado do Parque de Eventos).

b) Para as vagas remanescentes a prova de Redação será realizada no dia **23 de junho de 2015** com início às 19h 30min;

c) Permanecendo vagas restantes após a matrícula dos aprovados do dia 23 de junho haverá uma segunda prova agendada no dia **03 de julho de 2015** às 19h 30min;

d) Permanecendo vagas restantes após a matrícula dos aprovados do dia 23 de junho e 03 de julho haverá uma terceira prova agendada no dia **08 de julho de 2015** as 19h 30min.

Observação:

- O candidato terá acesso ao local da prova apresentando o **Cartão de Inscrição, Cédula de Identidade original e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.**
- No final, é obrigatória a saída dos três últimos candidatos simultaneamente.
- A listagem, com a indicação da sala para a realização da prova, estará exposta no saguão do prédio em que serão realizadas as provas.

3. Avaliação:

- a) - A prova de redação é única, e tem peso de 100 pontos.
- b) - Será eliminado o candidato que não comparecer para realizar a prova.
- c) - Na correção da prova de Redação, levar-se-ão em conta os seguintes aspectos: adequação ao tema e aos objetivos da proposta, coerência, coesão, pertinência argumentativa, paragrafação, estruturação de frases, morfossintaxe, adequação vocabular, acentuação, ortografia, pontuação e um texto de no máximo **30** (trinta) linhas.
- d) - Serão anuladas as redações que:
 - 1º) fugirem ao tema;
 - 2º) forem ilegíveis;
 - 3º) com menos de 15 linhas.
- e) - O resultado final é a pontuação obtida na prova de Redação.

4. Sistemática de classificação:

Os candidatos serão classificados no limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente da pontuação obtida, ressalvadas as situações de anulação previstas neste edital.

5. Disposições Adicionais sobre a Prova:

- a) O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido de lápis, borracha e caneta esferográfica (tinta azul ou preta) com 30 minutos de antecedência, sendo obrigatória a apresentação do documento de identidade (original), utilizado na inscrição do Cartão de Inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- b) Não será permitido ao candidato fumar no local da prova.
- c) Após a autorização para início da prova, nenhum candidato retardatário terá acesso às salas onde a prova será realizada.
- d) Excluídas as situações excepcionais, reconhecidas como de absoluta força maior e expressamente autorizadas pela Comissão do Processo Seletivo, o candidato somente poderá entregar a prova decorridos 30 (trinta) minutos após o início desta.
- e) Durante a aplicação da prova, é expressamente proibido o uso de chapéu, boné ou similar, equipamento eletrônico, inclusive telefone celular, sendo vedado o uso de corretivo líquido e qualquer comunicação entre os candidatos.
- f) A fraude, a indisciplina ou o desrespeito são motivos de imediata exclusão do candidato do recinto da prova e, conseqüentemente, de sua eliminação do Processo Seletivo.
- g) O candidato que, durante a realização da prova, utilizar de meios fraudulentos será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- h) Em nenhuma hipótese, serão concedidas vista, cópia ou revisão de prova.

IV. DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA.

1. O resultado geral do Processo Seletivo estará disponível no Quadro de Aviso da FAHOR e no site: www.fahor.com.br, não sendo fornecidos resultados por telefone.
 - Resultado da prova do dia 23 de junho de 2015 – 16 horas do dia 24 de junho de 2015, para as vagas remanescentes;
 - Resultado da prova do dia 03 de julho de 2015 – 16 horas do dia 06 de julho de 2015 para as vagas restantes da 1ª etapa;

- Resultado da prova do dia 08 de julho de 2015 – 16 horas do dia 09 de julho de 2015, para as vagas restantes da 2ª etapa.

2. A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo da Faculdade Horizontina se realizará nos seguintes locais, dias e horários: Secretaria Acadêmica da FAHOR, localizada na Avenida dos Ipês nº 565, Campus Arnoldo Schneider, Bairro Eldorado, nos seguintes dias e horários:

- Primeira etapa matrícula para as vagas remanescentes do dia 24 de junho até o dia 02 de julho de 2015;
- Segunda etapa matrícula para as vagas restantes da 1ª etapa do dia 06 de julho até o dia 07 de julho de 2015;
- Terceira etapa matrícula para as vagas restantes da 2ª etapa do dia 09 de julho até o dia 13 de julho de 2015.

2.1 - Horário das Matrículas:

À tarde: das 13h30min às 17h30min;
A noite: das 18h 45min às 22h 45min.

3. No ato da matrícula, o candidato classificado precisa apresentar a seguinte documentação, na forma regimental, sob pena de perda do direito de ingresso:
- a) Documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, Certificado e respectivo Histórico Escolar assim declarado por órgão competente (2 vias originais).
 - a) Título Eleitoral;
 - b) Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
 - c) Carteira de Identidade;
 - e) CPF
 - f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - g) Uma foto 3x4;
 - h) Para os matriculados na instituição, serão tomados os devidos procedimentos legais para efetivação de contrato.
4. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula institucional ou não apresentar os documentos relacionados no item IV.2 deste edital, não havendo matrícula condicional.
5. Vaga não preenchida pelo não comparecimento no prazo estabelecido, implicará a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
6. O candidato que, para a matrícula, servir-se de documento falso ou inidôneo terá a matrícula anulada, perderá as taxas pagas e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

V. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O Processo Seletivo, objeto deste edital, é válido para a matrícula para o **segundo semestre letivo de 2015**, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de ser efetivada.
2. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste edital.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
4. Para conhecimento geral, o presente edital será afixado em lugar público e lhe será dada a divulgação exigida na forma da lei.
5. A Faculdade Horizontina é credenciada e participa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES/FNDE ou equivalente. Entretanto a instituição não informa ao programa do FIES números de bolsas por curso ou um teto de recursos para o financiamento. A FAHOR limita somente o percentual máximo de financiamento em até 75% (setenta e cinco pontos percentuais) A FAHOR não garante a aprovação do financiamento. A aprovação do financiamento depende do candidato atender as normas e a legislação emanada pelo programa do FIES.

6. No 2º semestre do ano letivo de **2015**, as aulas terão início no dia **03 de agosto de 2015**.
Dúvidas poderão ser esclarecidas junto à secretaria acadêmica da Faculdade Horizontina -
FAHOR.

Horizontina, 12 de maio de 2015.

Sedelmo Desbessel
Diretor Faculdade Horizontina